



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 2.312/2008**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar parte com transporte de alunos da UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pagar parte com transporte de professores e alunos do curso de licenciatura em computação, para participarem do XVIII SEMAC 2008, a realizar-se nos dias 14 à 18 de abril do corrente ano na cidade de São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), neste ato representado pelo Coordenador do Departamento de Computação Professor Helio Clementino dos Santos.

**Artigo 2º** - Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

**07.001.12.122.0010.2030 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal